

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução



RESOLUÇÃO Nº 031 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cândido Sales-Ba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS do Município de Cândido Sales-BA, em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 040/2013 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 191/2011 e 243 de 29 de maio de 2017 a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 02 anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as definições do art.16 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993–Lei Orgânica Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei Federal do SUAS nº 12.435 de 2011 e do Capítulo 9º / Seção I da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS aprovada pela Resolução CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO, que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art.1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme Inciso VI do art. 5º NOB-SUAS 2012;

CONSIDERANDO, que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e que existe a necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº90 de 21 de dezembro de 2022, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito federal e Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar ordinariamente a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no município Cândido Sales-BA, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através da reunião Extraordinária ocorrida no dia 09 de março de 2023.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no município Cândido Sales-BA, no dia 24 de maio de 2023.

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social definirá delegados para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, bem como deliberações para Município, para o Estado e para o Governo Federal na direção da qualificação da gestão e ofertas da Política de Assistência Social.

Art. 4ª - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Parágrafo Único - As discussões serão direcionadas pelos seguintes eixos:

Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

Eixo 2 - Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

Eixo 3 – Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?

Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

Eixo 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Cândido Sales, 09 de março de 2023

Iuri da Paz Apruda
Presidente do CMAS

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95